



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

Lei nº 646/2021

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baía Formosa-RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Baía Formosa-RN autorizado a adotar como salário mínimo e remuneração inicial dos servidores públicos municipais o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Art. 2º - Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº. 1.021/2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 5,26 % (cinco vírgula vinte e seis por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa - RN, 29 de janeiro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no DOM de 29/01/2021.